



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 998

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 998

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[140]

DECRETO Nº 3.782, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.265, de 17 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejdadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2020:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
220	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL GERAL					100.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
160	020302	08.244.0009.2020	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-10.000,00
171	020304	08.244.0011.1013	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-10.000,00
309	020502	12.365.0014.1021	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-50.000,00
431	020602	26.782.0018.1034	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-20.000,00
514	021002	20.605.0020.1038	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-10.000,00
TOTAL GERAL					-100.000,00

Art. 2º. O remanejamento realizado obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de junho de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 998

Página 3 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[141]

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 06 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 998

Página 4 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[142]

DECRETO Nº 3.783, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.281, de 07/11/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento municipal de 2020, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
214	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL GERAL					10.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
215	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
TOTAL GERAL					-10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de junho de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 998

Página 5 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[143]

presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 06 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 998

Página 6 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.784, DE 02 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a destinação e utilização no serviço público municipal dos veículos que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam destinados para utilização na Secretaria Municipal de Saúde, os veículos a seguir relacionados, pertencentes à frota de veículos e máquinas do Município de Valentim Gentil:

- I - Veículo: Micro-ônibus Volare A8 – Ano 2006
Cadastro: 1/004082
Placas: DBS-5609
- II - Veículo: Automóvel Fiat Uno Mille Economy 1.0 - Ano 2013
Cadastro: 1/005426
Placas: EHE-5807

Art. 2º Fica destinado para utilização no Setor de Vigilância Municipal da Secretaria Municipal de Gestão de Serviços Públicos, Transportes e Trânsito, o veículo Automóvel Fiat Uno Fire 1.0 – Ano/Modelo: 2001/2002, placas CDV-1007, cadastrado no serviço de patrimônio sob o nº 1/003129, pertencente à frota de veículos e máquinas do Município de Valentim Gentil.

Art. 3º Os veículos a que se referem os arts. 1º e 2º somente poderão ser utilizados mediante autorização dos respectivos secretários municipais, para deslocamento em razão do serviço público de interesse do Município de Valentim Gentil, sendo vedada sua utilização em benefício particular ou de terceiros.

Art. 4º As respectivas secretarias municipais deverão manter controle interno sobre os veículos e sobre a utilização dos mesmos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 998

Página 7 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Valentim Gentil, 02 de julho de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIRS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 998

Página 8 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.785, DE 02 DE JULHO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, faixas de terras destinadas à abertura de via pública e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 5º, alínea “i”, e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, os lotes urbanos abaixo relacionados, localizados no loteamento Jardim Barreto, no Município de Valentim Gentil, SP, destinados à **ABERTURA DE VIA PÚBLICA**, a saber:

I – Um terreno de formato irregular, de propriedade de **ANDERSON FERNANDO ORNELAS CONDE**, constituído do lote 01, da quadra 13, situado à Avenida Felix Jurandir de Lima, lado ímpar, esquina com a Rua Vital José Teixeira, no loteamento Jardim Barreto, no Município de Valentim Gentil, SP, com a área de **248,12 metros quadrados**, objeto da Matrícula nº 48.886 do SRI da Comarca de Votuporanga, SP, com as seguintes medidas e confrontações: *“5,14 metros em reta, de frente, para a avenida Felix Jurandir de Lima; 7,85 metros em curva, na confluência das referidas vias públicas; 10,14 metros nos fundos, confrontando com o lote 38; por 25,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 02; e, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a rua Vital José Teixeira; encerrando uma área de 248,12 metros quadrados”.*

II - Um terreno de formato irregular, de propriedade de **JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, constituído do lote 38, da quadra 13, situado à Rua José Theodoro Ferreira, lado par, esquina com a Rua Vital José Teixeira, no loteamento Jardim Barreto, no Município de Valentim Gentil, SP, com a área de **211,62 metros quadrados**, objeto da Matrícula nº 48.923 do SRI da Comarca de Votuporanga, SP, com as seguintes medidas e confrontações: *“5,14 metros em reta, de frente, para a rua José Theodoro Ferreira; 7,85 metros em curva, na confluência das referidas vias públicas; 10,14 metros nos fundos, confrontando com o lote 01; por 16,40 metros do lado direito, confrontando com a rua Vital José Teixeira; e 21,40 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 37, encerrando uma área de 211,62 metros quadrados”.*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 998

Página 9 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

III - Um terreno de formato irregular, de propriedade de **ANDERSON CALDEIRA BALDISSERA**, imóvel este alienado fiduciariamente à instituição financeira **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, constituído do lote 01, da quadra 14, situado à Rua José Theodoro Ferreira, lado ímpar, esquina com a Rua Vital José Teixeira, no loteamento Jardim Barreto, no Município de Valentim Gentil, SP, com a área de **211,62 metros quadrados**, objeto da Matrícula nº 48.924 do SRI da Comarca de Votuporanga, SP, com as seguintes medidas e confrontações: *“5,14 metros em reta, de frente, para a rua José Theodoro Ferreira; 7,85 metros em curva, na confluência das referidas vias públicas; 10,14 metros nos fundos, confrontando com o lote 38; 21,40 metros do lado direito, confrontando com o lote 02; e 16,40 metros do lado esquerdo, confrontando com a rua Vital José Teixeira; encerrando uma área de 211,62 metros quadrados”*.

IV - Um terreno de formato irregular, de propriedade de **JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, constituído do lote 38, da quadra 14, situado à Rua Emília Marciana Barretto Segura, lado par, esquina com a Rua Vital José Teixeira, no loteamento Jardim Barreto, no Município de Valentim Gentil, SP, com a área de **211,62 metros quadrados**, objeto da Matrícula nº 48.961 do SRI da Comarca de Votuporanga, SP, com as seguintes medidas e confrontações: *“5,14 metros em reta, de frente, para a rua Emília Marciana Barretto Segura; 7,85 metros em curva, na confluência das referidas vias públicas; 10,14 metros nos fundos, confrontando com o lote 01; por 16,40 metros do lado direito, confrontando com a rua Vital José Teixeira; e 21,40 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 37, encerrando uma área de 211,62 metros quadrados”*.

V - Um terreno de formato irregular, de propriedade de **JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, constituído do lote 01, da quadra 15, situado à Rua Emília Marciana Barretto Segura, lado ímpar, esquina com a Rua Vital José Teixeira, no loteamento Jardim Barreto, no Município de Valentim Gentil, SP, com a área de **211,62 metros quadrados**, objeto da Matrícula nº 48.962 do SRI da Comarca de Votuporanga, SP, com as seguintes medidas e confrontações: *“5,14 metros em reta, de frente, para a rua Emília Marciana Barretto Segura; 7,85 metros em curva, na confluência das referidas vias públicas; 10,14 metros nos fundos, confrontando com o lote 38; por 21,40 metros do lado direito, confrontando com o lote 02; e 16,40 metros do lado esquerdo, confrontando com a rua Vital José Teixeira; encerrando uma área de 211,62 metros quadrados”*.

VI - Um terreno de formato irregular, de propriedade de **BRUNA MARANGONI DOS SANTOS**, imóvel este aliado fiduciariamente à instituição financeira **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, constituído do lote 38, da quadra 15, situado à Rua Ruy Pedroso, lado par, esquina com a Rua Vital José Teixeira, no loteamento Jardim Barreto, no Município de Valentim Gentil, SP, com a área de **211,62 metros quadrados**, objeto da Matrícula nº 48.999 do SRI da Comarca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 998

Página 10 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

de Votuporanga, SP, com as seguintes medidas e confrontações: “5,14 metros em reta, de frente, para a rua Ruy Pedroso; 7,85 metros em curva, na confluência das referidas vias públicas; 10,14 metros nos fundos, confrontando com o lote 01; por 16,40 metros do lado direito, confrontando com a rua Vital José Teixeira; e 21,40 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 37, encerrando uma área de 211,62 metros quadrados”.

VII - Um terreno de formato irregular, de propriedade de **JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, constituído do lote 1, da quadra 16, situado à Rua L, lado ímpar, esquina com a Rua E, no loteamento Jardim Barreto, no Município de Valentim Gentil, SP, com a área de **220,92 metros quadrados**, objeto da Matrícula nº 47.366 do SRI da Comarca de Votuporanga, SP, com as seguintes medidas e confrontações: “5,14 metros em reta, de frente, para a rua L; 7,85 metros em curva, na confluência das referidas vias públicas; 10,14 metros nos fundos, confrontando com Elia Aparecida Donaire e outros (matrícula nº 15.245); por 22,30 metros do lado direito, confrontando com o lote 2; e 17,33 metros do lado esquerdo, confrontando com a rua E, encerrando uma área de 220,92 metros quadrados”.

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de julho de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 998

Página 11 de 11

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO
POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DA LEI
8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES COM A EM-
PRESA EDMAR DE ARRUDA BILIATO - ME
PROCESSO Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
EDITAL Nº 060/2018
CONTRATO Nº 111/2018**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ADILSON JESUS PEREZ SEGURA e de outro lado a EDMAR DE ARRUDA BILIATO ME, devidamente inscrita no CNPJ 18.814.633/0001-07, com sede na Rua Castro Alves, nº 736, Sala 01, Bairro Centro, CEP 15520-000, Cedral/SP, através de seu representante legal, conforme CONTRATO firmado, em 29 de junho de 2018, objeto do Pregão Presencial N.044/2018, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do artigo 57, inciso II, § 1º da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Processo Nº 061/2018, Pregão Presencial Nº 044/2018, Edital Nº 060/2018, Contrato Nº 111/2018, destinado à Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação das unidades escolares municipais, com disponibilização de mão de obra e fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, para prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, com vigência inicial, em 29/06/2020 e final, em 28/06/2021, sem reajuste de preço, mantendo-se o valor unitário de R\$. 2.077.76 (Dois mil, setenta e sete reais e setenta e seis centavos), com valor mensal de R\$ 24.933,12 (Vinte e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e doze centavos) e anual em R\$. 299.197,44 (Duzentos e noventa e nove mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme,

vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Valentim Gentil, 29 de junho de 2020.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Contratante

EDMAR DE ARRUDA BILIATO - ME

Luiz Augusto de Oliveira Neto

RG. 41.373.681-7

Contratada